

4 JUL 1978

LEI N.º **1183**  
( 15 DE JUNHO DE 1978 )

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil cruzeiros), destinado à construção de salas de aula e galpões nas escolas de 1º Grau.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2. ENSINO DE 1º GRAU

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

08.42.188.1.35 - 01. Construção de salas de aula e galpões ...Cr\$ 1.092.000,00

**ARTIGO 2º** - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) - anulação total da rubrica:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2. ENSINO DE 1º GRAU

4.2.0.0.00 - Inversões Financeiras

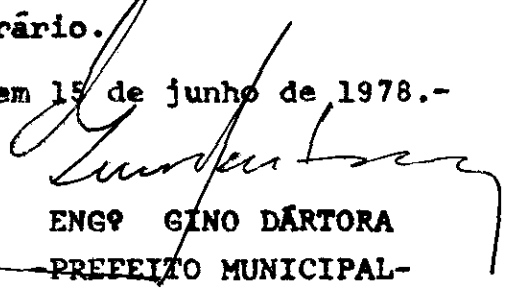
08.42.188.1.14 - 01. Desapropriação para construção de escolas de 1º Grau (Recursos do Fundo de Participação dos Municípios).....Cr\$ 765.000,00

b) - Superavit Financeiro do Exercício Anterior (Recursos do Fundo de Participação dos Municípios).....Cr\$ 327.000,00

**TOTAL...Cr\$ 1.092.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de junho de 1978.-

  
ENG.º GINO DÁRTORA

PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

  
PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-